



**DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS DA ALTERAÇÃO DA NOTA DA
PROVA OBJETIVA RETIFICADA:**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO PROCESSO
02	681/2019
05	686/2019

681/2019

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegação do recorrente.

De acordo com o Edital, no item “8 do Processo Seletivo Simplificado, 8.1 O processo Seletivo Simplificado consistirá de prova objetiva para os cargos de Psicólogo e Visitador, e de análise de currículos para os cargos de nutricionista, médico clínico geral, médico ESF e técnico em enfermagem”.

Salientamos ainda, que no ato da inscrição, a candidata optou por deixar cópia dos títulos a que possuía, sendo recebidos pela Comissão. No entanto a candidata é conhecedora dos critérios expostos no Edital.

RECURSO INDEFERIDO

686/2019

Questão 13

Não procedem as alegação do recorrente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

A referida questão está embasada no referencial bibliográfico de AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM-IV-TR). Artmed.



RECURSO INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegação do recorrente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

A questão será anulada por equívoco da Comissão Organizadora, onde a mesma ao formular a questão utilizou de referencial bibliográfico que não constava na lista de estudo do candidato.

RECURSO DEFERIDO

Coxilha, 22 de agosto de 2019.

 
Comissão organizadora do processo seletivo simplificado nº 03/2019.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 23/08/19 até 07/09/19.
Em 23/08/19

Ass. Resp. Publicação 